PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2023

O **MUNICÍPIO DE JABORÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Ângelo Poyer, 320, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.463/0001-88, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **CLEVSON RODRIGO FREITAS**, inscrito no CPF/MF sob nº**6.*10.7*9-9*, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS,** Unidade Orçamentária do **MUNICÍPIO,** inscrito no CNPJ nº 10.478.051/0001-87, com sede administrativa na Rua Carlos Gomes Nº 250, Centro, cidade de Jaborá-SC, neste ato representado pela Sra**. CAROLINE POYER BERNARDI**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A** inscrita no CNPJ-MF sob nº 61.074.175/0001-38, com sede na_com sede na Av. das Nações Unidas, 14261, 29° Andar – Ala A, Vila Gertrudes, São Paulo - SP, representada neste ato, pelo seu representante legal Senhor **ALEXANDRE PONCIANO SERRA,** portador da Cédula de Identidade nº 29***59* SSP-SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, celebram entre si o **TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo Nº. 26/2023, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o capítulo III da Lei 8.666/93 e alterações, instaurado através do Processo de Licitação nº 66/2023, Edital de Pregão Presencial nº 21/2023, o qual é parte integrante do presente instrumento.

CONSIDERANDO a necessidade premente do Município de Jaborá – SC em garantir a continuidade da cobertura securitária sobre o seu patrimônio móvel e imóvel, salvaguardando os bens públicos contra eventuais sinistros e assegurando a incolumidade do erário;

CONSIDERANDO que o objeto contratual se enquadra na categoria de serviço público de natureza contínua, cuja interrupção ensejaria grave risco à segurança patrimonial e operacional da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que a Cláusula Sexta do Contrato Administrativo nº 26/2023 prevê expressamente a possibilidade de dilação de prazo, em estricta consonância com as balizas dispostas no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO as formalizações das propostas de renovação encaminhadas pela empresa seguradora Contratada, as quais visam à manutenção das coberturas vigentes por meio dos seguintes instrumentos técnicos:

- **Imóveis:** Proposta de Renovação nº 54805106408062729, apólice nº 2136000029018

CONSIDERANDO a manifestação formal e tempestiva de interesse na prorrogação por parte da Contratada, bem como o parecer técnico-administrativo favorável emitido pelo Departamento de Compras e Licitações, que atesta a vantajosidade e a oportunidade da manutenção do vínculo contratual;

CONSIDERANDO o pleno atendimento ao princípio da responsabilidade fiscal e orçamentária, haja vista que a Lei Orçamentária Anual (LOA) nº Lei Nº 1.802, de 29 de outubro de 2025, contempla

dotação orçamentária específica e saldo suficiente para fazer face às despesas decorrentes da presente dilação de prazo;

CONSIDERANDO o histórico de execução contratual, restando certificado que a Contratada adimpliu regular e satisfatoriamente com todas as obrigações pactuadas, inexistindo em seu desfavor quaisquer registros de sanções administrativas ou notas de inexecução parcial ou total durante a vigência da avença;

CONSIDERANDO, por fim, que a Contratada demonstrou a manutenção de todas as condições de habilitação jurídica, qualificação técnica e, notadamente, a regularidade fiscal e trabalhista exigidas no certame originário, nos termos da legislação vigente;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Tem por objeto o presente Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO DE PRAZO do valor, referente ao Contrato Administrativo Nº 26/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 – Fica prorrogado, vigorando no período de 31 de maio de 2026 a 31 de dezembro de 2026 o Contrato Administrativo nº 26/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ITENS E VALORES

3.1 – Em virtude da prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 26/2023, ficam renovados os itens, conforme tabela a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR RENOVAÇÃO
66	PRÉDIO PÚBLICO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL, EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA COM APROXIMADAMENTE 413,23 M², LOCALIZADO NA RUA CARLOS GOMES, 250. INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R$ 1.200.000,00 DANOS ELÉTRICOS: R$ 50.000,00 VENDAVAL/GRANIZO: R$ 100.000,00 IMPACTO DE VEÍCULOS R$ 50.000,00 RESPONSABILIDADE CIVIL: R$ 50.000,00	R$ 2.632,88
67	PRÉDIO PÚBLICO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL -EDIFÍCIO 02, EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA COM APROXIMADAMENTE 965,38 M², LOCALIZADA NA RUA SANTO ANTÔNIO, 49. INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R$ 1.920.000,00 DANOS ELÉTRICOS: R$ 50.000,00 VENDAVAL/GRANIZO: R$ 100.000,00 IMPACTO DE VEÍCULOS R$ 50.000,00 RESPONSABILIDADE CIVIL: R$ 50.000,00	R$ 2.268,16
68	PRÉDIO PÚBLICO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SILVINO CORRADI, BAIRRO SÃO VALENTIM, EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA COM	R$ 1.932,87

	APROXIMADAMENTE 308,52 M², LOCALIZADA NA RUA FIORAVANTE BORTOLON, 50. INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R$ 715.000,00 DANOS ELÉTRICOS: R$ 50.000,00 VENDAVAL/GRANIZO: R$ 100.000,00 IMPACTO DE VEÍCULOS R$ 50.000,00 RESPONSABILIDADE CIVIL: R$ 50.000,00	
69	PRÉDIO PÚBLICO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – CASTELHANO, EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA COM APROXIMADAMENTE 150 M² LOCALIZADA NA RODOVIA SC-355 INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R$ 320.000,00 DANOS ELÉTRICOS: R$ 50.000,00 VENDAVAL/GRANIZO: R$ 30.000,00 IMPACTO DE VEÍCULOS R$ 50.000,00 RESPONSABILIDADE CIVIL: R$ 50.000,00	R$ 1.433,34

O valor total deste termo é de **R$ 8.267,25 (oito mil duzentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos).**

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

4.1 - Permanecem em vigor e sem alteração as demais cláusulas do Contrato Administrativo Nº 26/2023.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, (SC) para dirimir eventuais questões oriundas deste aditivo contratual, renunciando as partes a qualquer outro que lhes possa ser mais favorável.

5.2 - E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Jaborá (SC), em 29 de maio de 2026.

CLEVSON RODRIGO FREITAS:98601075991
Assinado de forma digital por CLEVSON RODRIGO FREITAS:98601075991 Dados: 2026.06.17 09:39:10 -03'00'

CLEVSON RODRIGO FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A
ALEXANDRE PONCIANO SERRA
CONTRATADA